



Cartilha orientativa

RSC-PCCTAE

Reconhecimento de Saberes e Competências



Universidade Federal de Alagoas



Universidade Federal de Alagoas

Reitor

JOSEALDO TONHOLO

Vice-Reitora

ELIANE CAVALCANTI

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

VIVIANE REGINA COSTA SÁ

Gerente de Capacitação

LEANDRO DOS SANTOS GONÇALVES

Índice

Apresentação

O que é o RSC-PCCTAE

Objetivos do RSC-PCCTAE

Linha do Tempo

Quem pode solicitar

Como funciona o RSC-PCCTAE?

Níveis do RSC-PCCTAE

Quais atividades podem ser consideradas?

Como será o processo?

Quando começa?

O que o servidor já pode fazer?

Quais são os impactos do RSC?

Perguntas frequentes (FAQ)

Contatos institucionais (UFAL)



Apresentação

Prezados(as) servidores(as) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) apresenta a cartilha sobre o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), instituído pela Lei nº 15.367/2026.

Este material foi elaborado com o objetivo de orientar, de forma clara e acessível, os servidores técnico-administrativos quanto aos conceitos, diretrizes e possibilidades relacionadas ao RSC, valorizando as trajetórias profissionais construídas no âmbito da universidade.

A cartilha reúne informações essenciais para compreensão do processo, além de orientações práticas que podem auxiliar na organização da trajetória funcional e no preparo para futuras solicitações.

Esperamos que este material contribua para ampliar o entendimento sobre o RSC e fortaleça o reconhecimento das experiências e saberes desenvolvidos no cotidiano de trabalho na UFAL.

Equipe de Elaboração

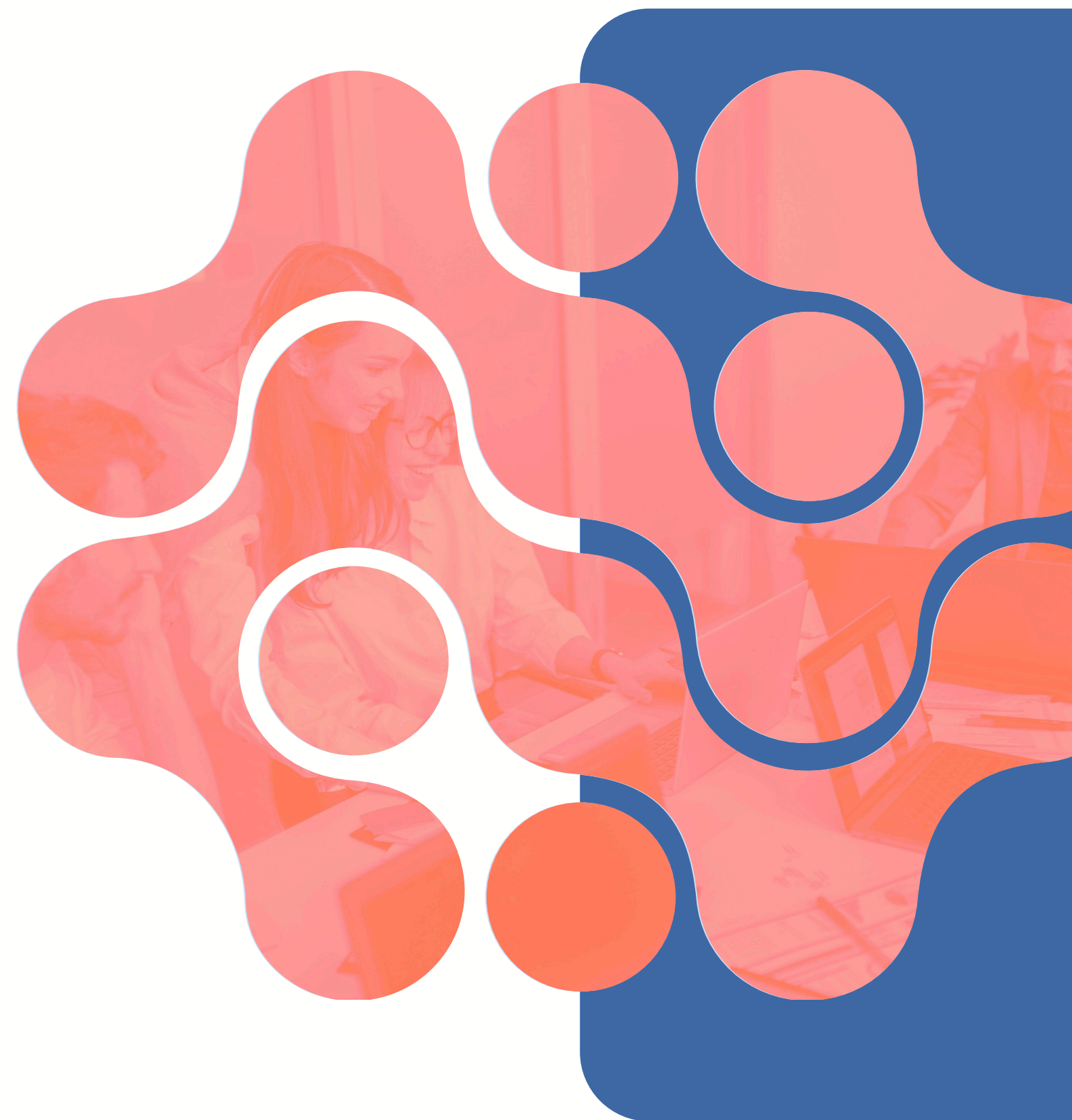
O que é o RSC-PCCTAE?

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) da carreira PCCTAE é um mecanismo instituído pela Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, que permite reconhecer as competências e os conhecimentos adquiridos ao longo da trajetória profissional dos servidores técnico-administrativos em educação (TAEs).

Diferente da qualificação formal (como certificados, títulos e diplomas acadêmicos), o RSC valoriza:

- Experiências profissionais
- Atuação institucional
- Produção técnica ou científica
- Participação em projetos e atividades institucionais
- Premiações por mérito profissional ou acadêmico

Objetivo: valorizar a carreira e reconhecer saberes construídos na prática profissional.





Objetivo do RSC-PCCTAE

O principal objetivo com a concessão do RSC-PCCTAE será o de valorizar a carreira do servidor e reconhecer os saberes construídos na prática profissional. Entende-se que conhecimentos e habilidades desenvolvidas a partir da experiência individual e profissional são fundamentais para o desenvolvimento do servidor e da instituição.



Linha do tempo

Entendendo o percurso do RSC-PCCTAE

Consolidação de
Acordo de Greve
2024

1

2

Alteração na Lei nº
11.091/2005 (PCCTAE)

RSC-PCCTAE
Instituído pela
Lei nº 15.367/2026

3

Decreto RSC-PCCTAE
(em construção junto
ao Governo Federal)

4

Implementação
aos servidores
pelas IFE's

5

Quem pode solicitar?



Servidores técnico-administrativos em educação (PCCTAE)



Servidores ativos em efetivo exercício



O RSC-PCCTAE não se aplica aos servidores em estágio probatório

Ganhos do RSC-PCCTAE

O RSC-PCCTAE permitirá a percepção de incentivo salarial com base em percentuais aplicados ao vencimento básico, conforme níveis de evolução da titularidade educacional e do nível de qualificação do servidor, se assemelhando às progressões alcançadas por meio do incentivo a qualificação.



O RSC-PCCTAE será concedido para, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de servidores da carreira PCCTAE.

Como funciona o RSC?

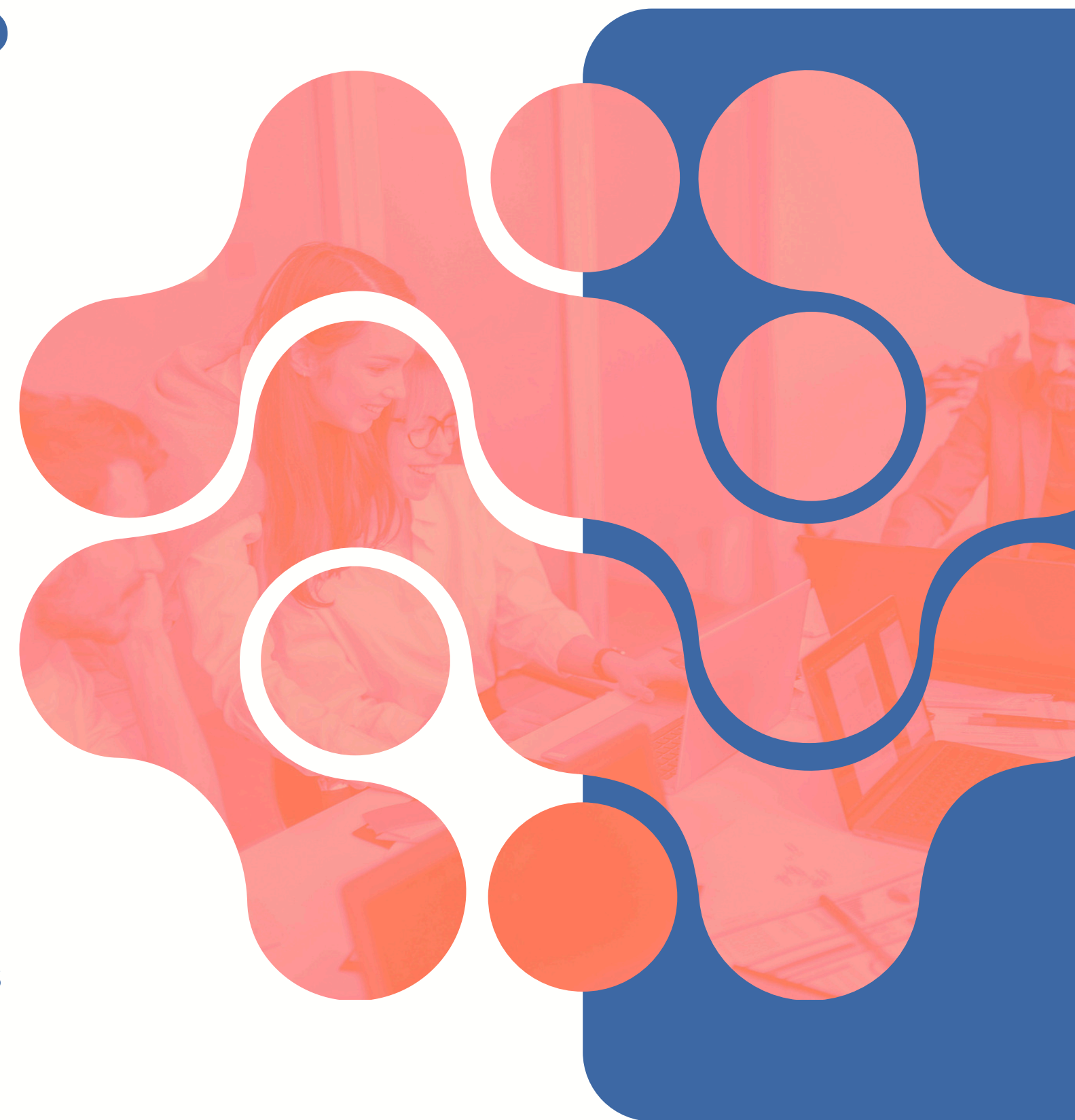
O RSC será concedido em níveis progressivos até 6 níveis de incentivo, mediante comprovação de requisitos definidos em regulamentação específica.

Cada nível exige:

- Titulação específica
- Pontuação mínima nos critérios estabelecidos
- Comprovação das experiências e atividades
- Apresentar memorial com trajetória profissional
- Intervalo mínimo (interstício) entre solicitações



Interstício: 3 anos entre solicitações de novos níveis de RSC



Níveis do RSC-PCCTAE

O programa é concedido em 6 níveis, em ordem crescente de complexidade

10%

RSC-PCCTAE-I

Servidor sem o ensino fundamental + 10 pontos em 1 critério* específico

15%

RSC-PCCTAE-II

Certificado de ensino fundamental + 20 pontos em 2 critérios* específicos

25%

RSC-PCCTAE-III

Certificado ensino médio ou técnico + 25 pontos em 2 critérios* específicos

30%

RSC-PCCTAE-IV

Diploma de graduação no ensino superior + 30 pontos em 3 critérios* específicos

52%

RSC-PCCTAE-V

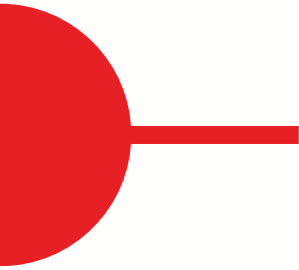
Certificado de pós-graduação + 52 pontos em 5 critérios* específicos

75%

RSC-PCCTAE-VI

Diploma de mestrado + 75 pontos em 7 critérios* específicos

* Sujeito a alterações



Quais atividades podem ser consideradas?

Entre os principais critérios previstos estão:

Participação em Grupos de Trabalho:

grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade;

Projetos Institucionais

projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, pesquisa, extensão, de inovação e assistência especializada;

Premiações e Reconhecimentos

recebimento de premiação em evento de reconhecimento público por projetos implementados na administração pública;

Responsabilidades Especializadas

designação para assunção de responsabilidades técnico administrativas e/ou especializadas;

Funções de Direção

exercício de funções ou cargo de direção ou de assessoramento institucionais; e

Produção de Conhecimento

produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico.





Como será o processo?

O processo envolverá:

1. Abertura de requerimento (via sistema institucional)

2. Apresentação de memorial descritivo das atividades

3. Análise por comissão avaliadora

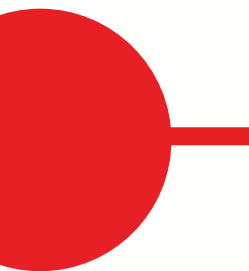
4. Resultado e possibilidade de recurso



O prazo de análise poderá ser de até 120 dias.



A comissão será criada em cada IFE's.



Quando começa?

Apesar da publicação da Lei nº 15.367/2026, a implementação depende de:

- Decreto regulamentador federal

- Normatização interna da UFAL

- Constituição da Comissão para reconhecimento do RSC (CRSC-PCCTAE)

Ou seja:

- Ainda não é possível solicitar formalmente (até regulamentação completa).

- Os servidores podem preparar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para apresentação no momento oportuno.

O que o servidor já pode fazer?

Mesmo antes da regulamentação, recomenda-se:



Organizar documentos como:



Certificados e
declarações



Portarias de
designação



Comprovação de
participação em
projetos

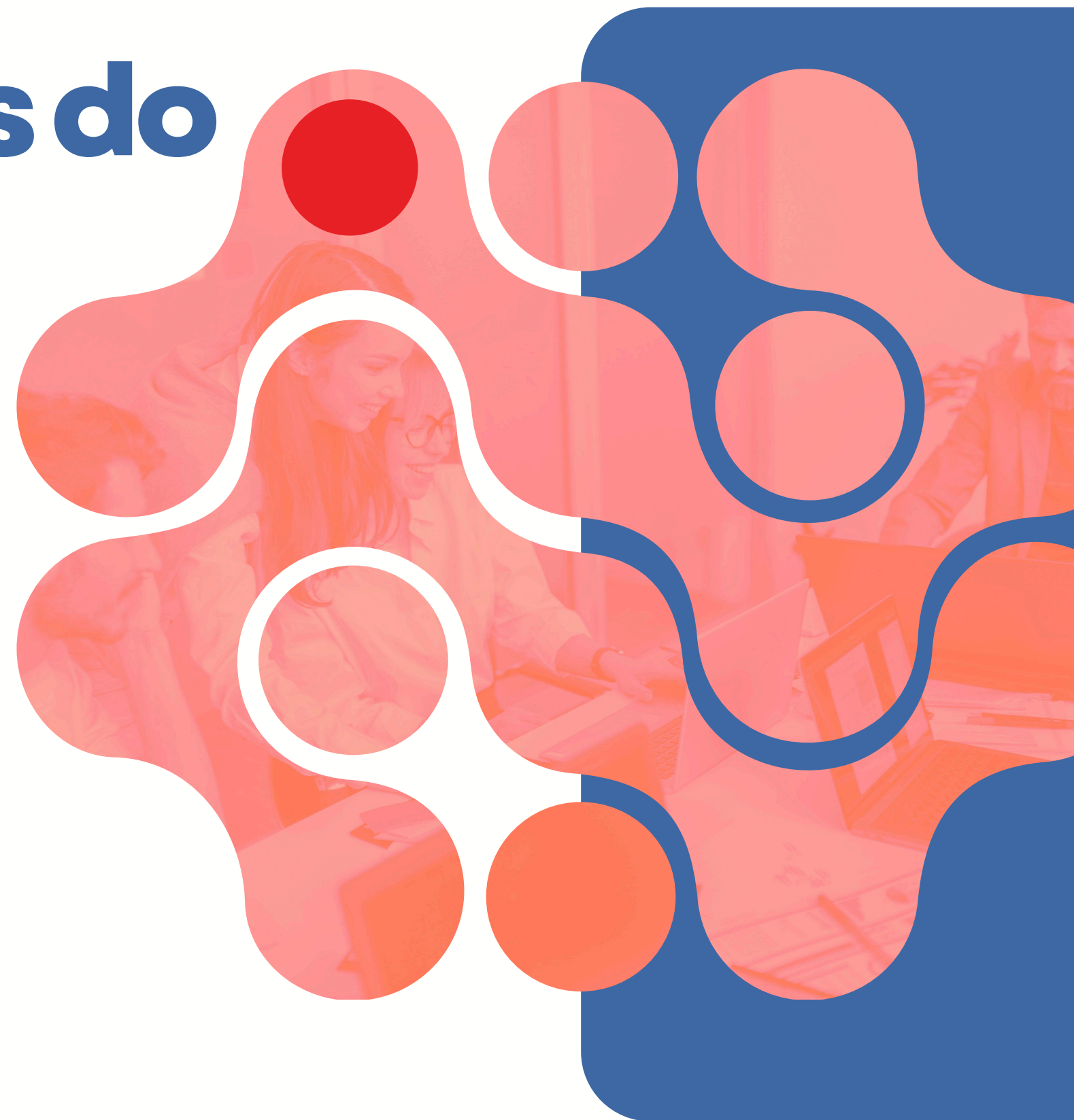


Produções técnicas ou
científicas

Quais são os impactos do RSC?

O RSC-PCCTAE:

- Pode gerar ganho remuneratório
- Valoriza a trajetória profissional
- Incentiva o desenvolvimento contínuo
- Fortalece o engajamento institucional





Perguntas frequentes (FAQ)

1. RSC substitui o incentivo à qualificação?

Não. São mecanismos distintos e complementares.

2. Posso usar experiências antigas?

Sim. A legislação flexibilizou o uso de experiências acumuladas ao longo da carreira.

3. Preciso defender o memorial?

Não necessariamente. A legislação prevê apresentação, não defesa formal.

4. Posso recorrer?

Sim. Haverá instância recursal definida em regulamentação.

Contatos institucionais (UFAL)

- PROGEP (secretaria@progep.ufal.br)
- GC/CDP (capacitacao@progep.ufal.br)
- Comissão de Implantação do RSC (a ser criada após regulamentação do decreto)

Equipe de elaboração da cartilha:

Adriana da Silva Vieira (PROGEP/UFAL)
Iris Cristina Melo Nascimento (PROGEP/UFAL)
Leandro dos Santos Gonçalves (PROGEP/UFAL)
Melinda Barros Torres Ferreira (PROGEP/UFAL)

2026

<https://ufal.br/>

**Reconhecer
trajetórias e valorizar
pessoas é o caminho
para resultados
consistentes na
instituição.**



Universidade Federal de Alagoas